DECRETO Nº 13.808, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VEREADORES
3.1.90.11.00 - F. 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$50.000,00

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR
3.1.90.11.00 - F. 0004 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$100.000,00

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00 - F. 0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$100.000,00

02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00 - F. 0802 - Material de Consumo.....R$20.000,00

02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.51.00 - F. 1223 - Obras e Instalações.....R$169.000,00

Total.....R$439.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.32.00 - F. 0161 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..R$20.000,00

02.02.02.04.122.0003.2106 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.3.90.36.00 - F. 0175 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$10.000,00

02.02.02.04.122.0003.2117 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD
3.3.90.30.00 - F. 0187 - Material de Consumo.....R$10.000,00

02.02.02.06.181.0003.2115 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
3.3.90.36.00 - F. 0207 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$20.000,00

02.02.03.19.126.0008.1120 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA
3.3.90.39.00 - F. 0226 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0395 - Subvenções Sociais.....R$10.000,00

02.06.01.12.306.0009.2230 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0487 - Material de Consumo.....R$50.000,00

02.09.03.04.131.0022.2337 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS
3.3.90.39.00 - F. 0728 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00

02.10.01.15.451.0005.2357 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
3.3.90.30.00 - F. 0791 - Material de Consumo.....R$20.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1111 - Material de Consumo.....R$10.000,00

02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
4.4.90.51.00 - F. 1190 - Obras e Instalações.....R$100.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1212 - Obras e Instalações.....R$169.000,00

Total.....R$439.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/06/2020.

Divinópolis, 10 de junho de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município